

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

**SÚMULA DO PARECER CNE/CES 481/2018**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DOS DIAS 6, 7, 8 E 9 DO MÊS DE AGOSTO/2018 <sup>1</sup>**

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**Processo:** 23000.012839/2012-38 **Parecer:** CNE/CES 481/2018 **Relatora:** Márcia Angela da Silva Aguiar **Interessada:** União Educacional do Norte Ltda. – Rio Branco/AC **Assunto:** Cumprimento de determinação judicial. Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 884, de 29 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 30 de dezembro de 2016, deferiu parcialmente o pedido de aumento de vagas do curso de graduação em Direito, bacharelado, do Instituto de Ensino Superior do Acre (IESACRE), com sede no município de Rio Branco, no estado do Acre. (Ação Judicial nº 1012502-41.2018.4.01.3400) **Voto da relatora:** Em observância à Decisão Judicial constante no âmbito da Ação Ordinária nº 1012502-41.2018.4.01.3400, e nos termos do artigo 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.235/2017, conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os efeitos da Portaria SERES nº 884, de 29 de dezembro de 2016, que deferiu parcialmente o pedido de aumento de vagas para o curso de graduação em Direito, bacharelado, do Instituto de Ensino Superior do Acre (IESACRE), com sede na Travessa Ponta Porã, nº 100, bairro José Augusto, no município de Rio Branco, no estado do Acre **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

PUBLIQUE-SE  
Brasília, 14 de agosto de 2018.

THAÍS NINÔMIA PASSOS  
Secretária-Executiva Substituta

---

<sup>1</sup> Publicada no DOU de 15/8/2018, Seção 1, p. 94.